

Caderno 6

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PORTARIA Nº 046/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649993

Designa os servidores responsáveis pela guarda e conservação de produtos cautelarmente apreendidos quando das ações de fiscalização em que sejam verificadas descumprimento da legislação metrológica.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização dos procedimentos pertinentes ao recebimento, armazenagem e conservação de produtos apreendidos cautelarmente até o final da apuração da irregularidade cometida em razão do previsto na legislação metrológica e de qualidade em vigor;

CONSIDERANDO que o IMETROPARÁ é Órgão Delegado do INMETRO, vinculado à Secretaria Especial de Proteção e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria Inmetro nº 319 de 29 de julho de 2011, que estabelece requisitos a serem adotados pelos órgãos de compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I e as unidades do Inmetro, para tratamento e destinação dos produtos apreendidos nas ações de fiscalização decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa na área metrológica e de avaliação da conformidade de produtos, de processos e de serviços, por força do artigo 8º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

RESOLVE

Art. 1º- Designar como responsáveis pelo recebimento, armazenagem e conservação de produtos apreendidos cautelarmente e transportados aos depósitos do Imetropará, e que devem ser mantidos sob guarda até o final do processo administrativo respectivo, quando não houver mais recursos a serem apreciados, os seguintes servidores:

- Servidor responsável pela guarda de produtos apreendidos na Sede em Belém: *Juliena Conceição de Souza Silva*, matrícula 0288.
- Servidor responsável pela guarda de produtos apreendidos na Agência de Santarém: *Dionar Nunes Cunha Júnior*, matrícula 0319.

Art. 2º- Os servidores designados tomarão todas as providências para a manutenção da integridade dos produtos apreendidos, em especial, as seguintes providências:

- Receber os produtos apreendidos trazidos pelas equipes de fiscalização;
- Cadastrar os produtos apreendidos no sistema informatizado e monitorar o tratamento dos mesmos até sua destinação final;
- Emitir documento de recebimento dos produtos que formalize o ato de armazenamento do mesmo;

d) Controlar o acesso de pessoas não autorizadas no depósito.

Art. 3º- O funcionário responsável pelo depósito, no ato de recebimento dos produtos apreendidos, deve:

- Verificar se a embalagem de transporte dos mesmos não apresenta danos;
- Assegurar que o fechamento da embalagem de transporte não permite possíveis violações, mesmo durante o período de armazenamento;
- Realizar, quando necessário, a conferência das quantidades, características e integridade dos produtos, verificando a correção da descrição contida no Auto de Apreensão;
- Comunicar aos seus supervisores a ocorrência de irregularidades identificadas no ato do recebimento dos produtos, para a adoção de medidas cabíveis;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 07 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de fevereiro de 2014

Fabrizio Augusto
Guaglianone de Souza
Presidente

Weverton Smith Araújo
Ribeiro
Diretor Técnico

PORTARIA Nº 048 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649999

Dispõe sobre designação de servidores Comissão de Levantamento de Bens patrimoniais do INMETRO.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e pelo § 1º, do art. 2º, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Físico de Bens Patrimoniais, dos bens cedidos e adquiridos, do INMETRO alocados no IMETROPARÁ, no exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 004/DIRAF, Processo 4883/13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros de integração da Comissão de **Levantamento de Bens Patrimoniais do INMETRO**, com a competência de desempenhar as funções de Comissão para Execução do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do INMETRO, alocados no IMETROPARÁ;

Art. 2º. Os resultados dos inventários deverão ser apresentados impressos em papel timbrado e em meio magnético, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo INMETRO com os adquiridos diretamente pelos Órgãos da RBMLQ-I, com recursos auferidos para atender à Cláusula Sexta do convênio atual.

Art. 3º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado em papel e em CD, unificados, com as seguintes informações:

- descrição dos bens;
- classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens;
- registro patrimonial do Inmetro;
- localização
- estado de conservação do bem;
- descrição de marca, modelo e o ano de fabricação;
- data de incorporação do bem;
- valor individual do bem, de acordo com o seu registro na Contabilidade e Patrimônio;

TITULARES:

- Danilo Lanoa Cosenza, matrícula 311 – Presidente;
- Melissa Ramos Fonseca, matrícula 0256– Secretária;
- Leoncio Yoshio Yamaguchi da Costa, matrícula 0334 – Membro.

Parágrafo Primeiro: A secretária substituirá na ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão ou quando assim determinado pela autoridade superior.

Parágrafo Segundo: O membro substituirá a secretária quando determinado pela autoridade superior ou pelo presidente da Comissão.

Art. 4º- A investidura dos membros será imediata, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa e Financeira tomará as providências necessárias para a observância do disposto nesta Portaria, especialmente, o cumprimento do prazo para envio do relatório final ao INMETRO dia 28 de fevereiro de 2014, com saldo de 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de fevereiro de 2014

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650013

TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação da portaria nº 501, GAB/IMETROPARÁ, de 17 de janeiro de 2013, publicada no dia 18/12/2013 no Diário Oficial nº 32545, por conveniência e oportunidade desta administração.

Belém (Pa), 14 de fevereiro de 2014

FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 043/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650245

Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Desfazimento de Bens.

O Presidente do INSTITUTO de METROLOGIA do ESTADO do PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, previstas no artigo 5º, incisos I e V da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008, § 1º do art. 2º do Regimento Interno e, Considerando os Princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial, o da legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia, Considerando a necessidade de compor uma comissão especial com a incumbência de vistoriar e avaliar bens móveis permanentes (exceto veículos) de todos os pólos do IMETROPARÁ – sede e outras unidades,

Considerando a exoneração do servidor *Fábio Carlos Figueira de Andrade Moreira*,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HINTON HENNINGTON PORTILHO BENTES**, matrícula nº 0331, ocupante do cargo em comissão de Assessor, **JOSÉ JORGE DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 0336, ocupante do cargo em comissão de Gerente, **LEONCIO YOSHI YAMAGUCHI DA COSTA**, matrícula nº 334, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Serviços, e a Assistente Administrativa **JULIENA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 0288, para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, e sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento aos procedimentos administrativos pertinentes à doação de bens, com base na norma NIG-DIRAF/098.